

Seria talvez pouco expressivo afirmar que, com a aprovação pelo Senado Federal (por 61 votos contra seis e uma abstenção) do acordo com os bancos credores relativo aos juros em atraso, cumpriu-se um ritual democrático. Muito mais que isso: a autorização para que os representantes do governo brasileiro assinem o "term sheet", sacramentando os entendimentos conduzidos pelo embaixador Jório Dauster, na gestão da ex-ministra Zélia Cardoso de Mello, foi longa e percutientemente discutida, mostrando que a Câmara Alta está à altura de suas responsabilidades constitucionais.

Enganar-se-ão, portanto, aqueles que supuserem que a ampla margem de aprovação do acordo signifique que o Senado esteja disposto a limitar o seu relevante papel nas negociações da dívida externa ao de simples aplicador de carimbos a documentos que constanciam decisões tomadas pelo Executivo. A primeira fase da negociação externa foi aprovada porque levou à melhor alternativa possível para o País. E não fugiu aos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 82/90 do Senado Federal, cujo cerne, como bem disse o

## Padrão para negociações futuras

senador Mário Covas (PSDB-SP), é o conceito de "capacidade de pagamento", ou seja, a capacidade do País de comprometer recursos fiscais para poder saldar encargos sobre a dívida externa.

No momento em que se reiniciam as conversações com vistas à redução e ao reescalonamento do estoque da dívida, estimado em US\$ 52 bilhões, convém aos novos negociadores ter esse conceito bem nítido em mente, sob pena de um futuro acordo com os bancos internacionais não receber a chancela do Senado, perdendo a validade.

Apesar de suspeitas em contrário, não nos parece que o País corra esse risco. A etapa relativa aos juros em atraso fixou um novo padrão para as negociações, que deverão continuar corretamente orientadas pela determinação do presidente Collor de que o País não pagará mais do que puder. Nunca é demais repeti-lo: o Brasil não pode voltar, sejam

quais forem as pressões, ao esquema anterior de artimanhas, cujo resultado prático foi apenas procrastinar a solução de um problema que ainda embaraça o relacionamento do País com o exterior e, pior que isso, refreia o nosso desenvolvimento econômico-social.

Bem a propósito, o exame dos termos do acordo pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado revelou à opinião pública os pesados "custos marginais" que o processo de repetidas negociações inconclusivas tem acarretado para o País. A pedido do senador Eduardo Suplicy (PT-SP), o Banco Central informou que as despesas relativas ao acordo no governo Collor incluíam uma fatura de US\$ 500 mil pelos serviços prestados pelo Comitê Assessor da Dívida. Esta é apenas uma pequena parte de uma conta que chega a US\$ 16 milhões, cobrada pelo Comitê, a título de despesas com passagens, hospedagem, aluguéis, refeições, honorários, etc.

Não chegaríamos a dizer que o pagamento desses gastos fere a Resolução nº 82, que proíbe a entidades públicas arcar com ônus similares, desde que sejam de "exclusivo interesse" dos credores. É certo que o Comitê Assessor, formado por representantes de bancos internacionais, não trabalha para os países endividados. Ao contrário. Admitimos, no entanto, que, sendo a existência desse grupo essencial aos entendimentos e havendo uma co-responsabilidade de credores e devedores pelo endividamento, tais despesas deveriam ser compartilhadas. Os representantes dos bancos, como mandam as boas normas de convivência social, deveriam oferecer-se para pagar a metade. De qualquer forma, tais gastos nos parecem excessivos, englobando legítimas "mordomias".

O que precisa ficar definitivamente claro é que o Brasil não está pleiteando benesses aos credores. O que o governo deseja é um acordo que atenda aos interesses mútuos, a partir da compreensão de que, quanto maiores forem as restrições ao crescimento do País, maiores serão as suas dificuldades para saldar os seus débitos.